



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº 012/83, DE 07 DE MARÇO DE 1.983

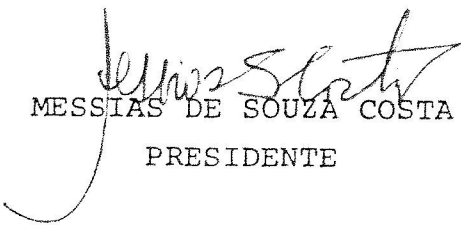
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do art. 2º, item III, combinado com o art. 3º, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ao Dr. THALES EMILIANO DE PASSOS, Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa, Código DAS-3, uma (1) diária no valor de CR\$ 14.137,00 (quatorze mil, cento e trinta e sete cruzeiros), correspondente ao dia em que esteve afastado desta cidade, na Capital Federal, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 07 dias do mês de março de 1.983.


MESSIAS DE SOUZA COSTA

PRESIDENTE